



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE SERVIÇOS E DE VALOR DO CONTRATO CM Nº 08/2017, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA INFOREADY TECNOLOGIA LTDA., CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (LOTE Nº: 01 – CHASSI PARA SERVIDORES, SERVIDORES EM LÂMINAS, TAPE DRIVE LTO 6, SOFTWARE DE BACKUP, RACK, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MIGRAÇÃO, GARANTIA)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0830/2017
CONTRATO C.M. Nº 08/2017**

TERMO ADITIVO Nº 08-03/2018

LOTE Nº: 01 – CHASSI PARA SERVIDORES, SERVIDORES EM LÂMINAS, TAPE DRIVE LTO 6, SOFTWARE DE BACKUP, RACK, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MIGRAÇÃO, GARANTIA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, nº 600, Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.568.372/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **ECLERSON PIO MIELO**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.268.179-2 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 161.649.218-05, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, nº 352, apto.102B, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09530-700, doravante denominada simplesmente **“CONTRATANTE”**, e do outro lado, na qualidade de **“CONTRATADA”** a empresa **INFOREADY TECNOLOGIA LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 13.727.635/0001-37, sediada à Rua Cantídio Jesuino da Costa, nº 23, Paraíso, Resende-RJ, CEP:27535-330, neste ato representada por **SANDRO FARAH MANZANO**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.873.354-1 e inscrito no CPF nº 195.243.628-13, residente e domiciliado à Rua São Jorge, nº 675, torre 1, apto. 103, bairro Santo Antônio, cidade de São Caetano do Sul-SP, CEP: 09530-250; e-mail: smanzano@goaheadit.com.br, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE SERVIÇOS E DE VALOR DO CONTRATO**, com fundamento no art. 54 e seguintes, da Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, e ainda combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no **Processo Administrativo C.M. n.º 0830/2017, Pregão Presencial nº**

06/2017, tipo menor preço global, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente termo aditivo é a **SUPRESSÃO CONVENCIONAL de 13,33 %** (treze vírgula trinta e três por cento) do Valor Global do contrato, referente à supressão do item 06 (Serviço de Instalação, configuração e migração) do Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 06/2017, Processo CM nº 0830/2017, que perfaz o valor de **R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)** do valor global do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo de supressão de serviços e de valor do contrato, tem como fundamento legal o artigo 65, parágrafo 1º da Lei 8666/1993, as cláusulas 13.1, 13.2 e 13.3 do contrato originário e ainda as manifestações favoráveis à supressão exaradas pelo Setor de Tecnologia da Informação, pela Diretoria Jurídica e pelo Senhor Presidente desta casa de Leis e com concordância da empresa interessada na supressão.

CLÁUSULA TERCEIRA

Com a supressão, o **VALOR MENSAL** passará de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) **para R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)** pelo período de 12 (doze) meses, e o **VALOR GLOBAL** passará de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) **para R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais)**, retroagindo os efeitos desta avença à data da celebração do Termo Aditivo 08-02/2018, ou seja, 21 de novembro de 2018, mantendo-se o prazo de vigência de 12 (doze) meses – com início em 21 de novembro de 2018 e término em 20 de novembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, que vigorarão integralmente durante o período de prorrogação ora avençado. E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL**

São Caetano do Sul, 29 de janeiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

**ECLERSON PIO MIELO
PRESIDENTE**

**SANDRO FARAH MANZANO
INFOREADY TECNOLOGIA LTDA**

TESTEMUNHAS:

**PRISCILA BASTOS MARCELÃO
RG 44.310.671-X**

**TAMIRES FAIM MACHADO DE MATOS
RG. 46.334.243-4**